



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA SP, E, RICARDO MATTOS DE CARVALHO-ME - HD VÍDEO PRODUTORA.

I – PARTES:

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.163.167/0001-00, com sede na RUA CORONEL JOAO MANOEL, 90 - CENTRO, MONTE AZUL PAULISTA/SP CEP Nº. 14730-000, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, à Rua Anízio Jorge Casseb, nº 140 – Residencial Baraldi, portador do RG. 27.941.939-9 SSP/SP e CPF nº 045.709.348-03, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: RICARDO MATTOS DE CARVALHO-ME - HD VÍDEO PRODUTORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.304.448/0001-40, com sede na Rua Américo Vespúcio, 690 – Residencial Baraldi – Monte Azul Paulista/SP, CEP nº 14.730-000, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. Ricardo Mattos de Carvalho, brasileiro, casado, cinegrafista, portador do RG. nº 33.897.684 SSP/SP e CPF nº 333.382.558-96, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP à Rua Américo Vespúcio, 690 – Residencial Baraldi – Monte Azul Paulista/SP, CEP nº 14.730-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO:**

O objeto deste contrato é a prestação de serviço de Filmagem e Transmissão ao vivo pela internet no site oficial da Câmara Municipal e pela Plataforma Digital Facebook das Sessões Ordinárias realizadas mensalmente, as Sessões Extraordinárias e Solenes quando for o caso e a Filmagem das Reuniões Internas e Audiências Públicas que a Câmara Municipal julgar necessárias, além do serviço de edição das falas realizadas na tribuna pelo vereadores para posterior utilização nas redes sociais e institucionais da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO PRAZO:**

O prazo dos serviços terá a duração de 11 (onze) meses, a contar da assinatura ate o seu término em 31/12/2021, podendo, todavia, ser rescindido por ambas as partes, a qualquer momento, dependendo apenas de comunicação escrita à outra parte e com antecedência de 15 (quinze) dias, alegando os motivos.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO VALOR:**

O valor dos serviços ora contrato é de R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais), que serão efetuados em 11 (onze) parcelas mensais e iguais de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) sendo que os pagamentos deverão ser efetuados até o último dia útil de cada mês.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

CLÁUSULA QUARTA **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente:

OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

01.01.031.0001.2001.0000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA: **DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:**

O **CONTRATADO** não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Os serviços serão cancelados quando ocorrer falta de energia elétrica, não cabendo, nesse caso, qualquer pedido de indenização por ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA **PENAL**

O não comparecimento do **CONTRATADO** nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes ou nas reuniões internas e Audiências Públicas quando convocado, o constituirá em mora, implicando, automaticamente na rescisão do contrato, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

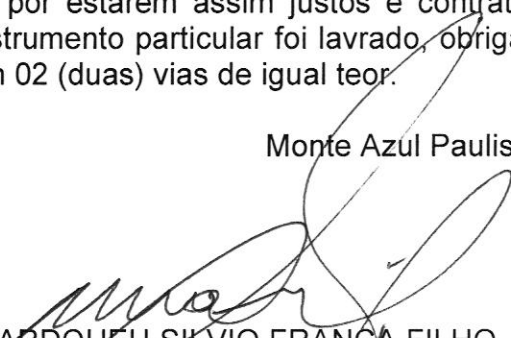
E s t a d o d e S ã o P a u l o


CLÁUSULA OITAVA DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

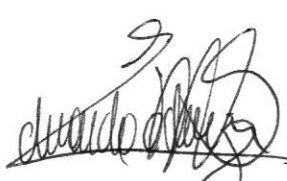
Monte Azul Paulista, 01 de Fevereiro de 2021.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP


RICARDO MATTOS DE CARVALHO-ME
HD VÍDEO PRODUTORA
CNPJ/MF sob nº. 54.163.167/0001-00

Testemunhas:


Nome: José Angelo Fiorot Junior
RG nº: 41.573.990-1 SSP/SP


Nome: Eduardo Medici de Souza
RG nº: 41.511.438-x SSP/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000

Fones: 17 3361-1254 / 17 3361-3477

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

CONTRATADO: RICARDO MATTOS DE CARVALHO-ME HD VÍDEO PRODUTORA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Contrato Prestação de Serviço

OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação de serviço de Filmagem e Transmissão ao vivo pela internet no site oficial da Câmara Municipal e pela Plataforma Digital Facebook das Sessões Ordinárias realizadas mensalmente, as Sessões Extraordinárias e Solenes quando for o caso e a Filmagem das Reuniões Internas e Audiências Públicas que a Câmara Municipal julgar necessárias, além do serviço de edição das falas realizadas na tribuna pelo vereadores para posterior utilização nas redes sociais e institucionais da Câmara Municipal.

ADVOGADO (S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Monte Azul Paulista, 01 de Fevereiro de 2021.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Mardqueu Silvio França Filho – Presidente

E-mail institucional: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: Ricardo Mattos de Carvalho – Proprietário

E-mail institucional: hdvideomap@gmail.com

E-mail pessoal: -----

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.